



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2009



Série

Número 88

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

#### **Portaria n.º 107/2009**

Autoria a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DO GARAJAU”.

#### **Portaria n.º 108/2009**

Autoria a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRAE LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

#### **Portaria n.º 109/2009**

Autoria a repartição dos encargos orçamentais relativos à renovação do «Concurso Público n.º 7/2008 para a aquisição e distribuição de Bens de Limpeza e Higiene destinados às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Estabelecimentos de Primeira Infância da Região Autónoma da Madeira».

#### **Rectificação**

Rectifica a Portaria n.º 104/2009, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 86, de 24 de Agosto de 2009.

### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Portaria n.º 110/2009**

Altera a Portaria n.º 155/2008, de 3 de Setembro, que criou a área de refúgio designada por “Paúl da Serra”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 107/2009**

de 27 de Agosto

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO RIBEIRO DO GARAJAU”, processo n.º 97/2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
Ano económico de 2009 .....€ 0,00  
Ano económico de 2010.....€ 225.720,00
- A despesa relativa ao próximo ano económico, está prevista na rubrica da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 99, Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2010.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/08/17.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 108/2009**

de 27 de Agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 141/2008, publicada no Jornal Oficial n.º 111, I Série, de 29 de Agosto de 2008, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 141/2008, de 29 de Agosto de 2008, passa a ter a seguinte redacção:  
“1. Os encargos orçamentais previstos para a “LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 158/2008, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
Ano económico de 2008.....€ 0,00  
Ano económico de 2009 .....€ 297.716,16  
Ano económico de 2010.....€ 6.628.761,98  
Ano económico de 2011 .....€ 3.844.811,86
- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Divisão 51 Subdivisão 35 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2009.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/08/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E  
CULTURAE DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 109/2009**

de 27 de Agosto

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do «Concurso Público n.º 7/2008 para a aquisição e distribuição de Bens de Limpeza e Higiene destinados às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Estabelecimentos de Primeira Infância da Região Autónoma da Madeira», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:  
Ano económico de 2009  
07.01.06.02.02.01.04 ( C.F. 211 )  
€ 60.929,43 . . . . .Produtos - Limpeza e Higiene  
Ano económico de 2010  
07.01.06.02.02.01.04 ( C.F. 211 )  
€ 106.626,51 . . . . .Produtos - Limpeza e Higiene

- A verba necessária para o ano económico de 2010 será inscrita no respectivo orçamento.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 21 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

**Rectificação**

de 27 de Agosto

A Portaria n.º 104/2009, publicada na I Série, número 86, de 24 de Agosto, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, saiu com uma incorrecção, daí que seja necessário proceder à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

“Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 1/2009 para a aquisição dos serviços de vigilância diurna e rondas nocturnas destinados a catorze estabelecimentos de ensino da Região Autónoma da Madeira», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2009  
07.01.06.01.02.02.18 ( C.F. 211 )  
70.043,21€ .....Vigilância e Segurança  
Ano económico de 2010  
07.01.06.01.02.02.18 ( C.F. 211 )  
140.086,41€ .....Vigilância e Segurança”

Deverá passar a ler-se:

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro e n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 1/2009 para a aquisição dos serviços de vigilância diurna e rondas nocturnas destinados a catorze estabelecimentos de ensino da Região Autónoma da Madeira», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:
- Ano económico de 2009  
07.01.06.01.02.02.18 ( C.F. 211 )  
€ 61.441,41.....Vigilância e Segurança  
Ano económico de 2010  
07.01.06.01.02.02.18 ( C.F. 211 )  
€ 122.882,82.....Vigilância e Segurança

Funchal, 25 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

## SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Portaria n.º 110/2009

de 27 de Agosto

Altera a Portaria n.º 155/2008, de 3 de Setembro, que criou a área de refúgio designada por “Paúl da Serra”

A Portaria n.º 155/2008, de 3 de Setembro, criou a área de refúgio designada por "Paúl da Serra", localizada no Paúl da Serra, concelhos da Ponta de Sol, Calheta, São Vicente e Porto Moniz, da Região Autónoma da Madeira.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, alterar os pontos 1.º e 2.º da Portaria n.º 155/2008, de 3 de Setembro, nos seguintes termos:

- 1.º - Com fundamento no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, são redefinidos os limites da área de refúgio designada por "Paúl da Serra", localizada no

Paúl da Serra, concelhos da Ponta de Sol, Calheta, São Vicente e Porto Moniz, com uma área de 1435 ha.

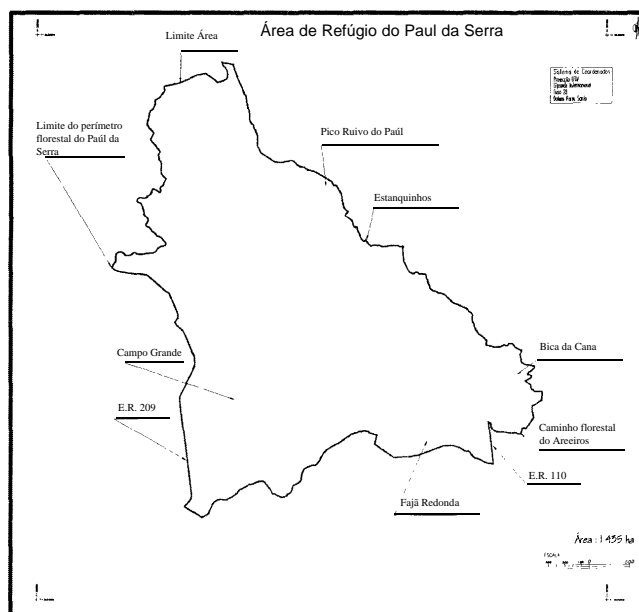
- 2.º - Os limites da área de refúgio de caça, vão demarcados na carta anexa que constitui anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante, e correspondem à área interior delimitada pela linha perimetral com início no Sítio da Cova Grande, junto à grade da Estrada Regional 209 e acompanha a estrada até ao cruzamento com o limite do Perímetro Florestal do Paúl da Serra situado na encosta Sudoeste do Pico dos Assobiadores. A partir deste ponto segue pela linha que delimita o Perímetro Florestal do Paúl da Serra até encontrar o caminho florestal dos Areeiros, seguindo por este até a Estrada Regional 110. Na Estrada Regional segue no sentido da Encumeada, inflectindo para a direita na linha de água que vai em direcção à Fajã Redonda, até encontrar o bardo da Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Calheta, Arco da Calheta, Canhas, Ponta do Sol e Tábuas, onde segue pelo mesmo. A partir do ponto onde o bardo inflecte para a zona do Cascalho o limite da área de refúgio segue pelo limite do Perímetro Florestal do Paúl da Serra até ao Sítio do Loiral, a partir do qual encontra o ponto inicialmente descrito, junto à Estrada Regional 209.

- 3.º - A presente Portaria entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 24 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo da Portaria n.º 110/2009, de 27 de Agosto (a que se refere o ponto 2.º)



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)